



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.354/08

**EMENTA:- Denomina de Vila Zezinho Moraes o conjunto de casas em loteamento municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Vila Zezinho Moraes**, como era conhecido o Sr. José Cordeiro dos Santos, o conjunto de casas construídas em loteamento municipal, localizado no bairro do Alto do Rio Branco, com acesso à direita da rua João Alves, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2008.

**Prof. José Ivan de Lima  
Prefeito**